



Ministério da Educação
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
IFSULDEMINAS-CAMPUS MUZAMBINHO
Estrada de Muzambinho km 35 cx postal 2 CEP 37890-000
CNPJ 10648539/0002-96 Fone: (35) 3571-5051

EDITAL Nº 57/2019

PROGRAMA DE INCENTIVO À FORMAÇÃO EMPREENDEDORA EM LABORATÓRIOS DE EDUCAÇÃO E PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - CAMPUS MUZAMBINHO TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL, VISANDO A SELEÇÃO DE ESTUDANTES CANDIDATOS À BOLSA DE INCENTIVO À AÇÕES EMPREENDEDORAS NOS LABORATÓRIOS DE EDUCAÇÃO E PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DOS CURSOS TÉCNICOS EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO, TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE E CURSOS SUPERIORES DE ENGENHARIA AGRÔNOMICA, MEDICINA VETERINÁRIA, TECNÓLOGO EM CAFEICULTURA E CIÊNCIAS BIOLÓGICAS EM COMPROVADA VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA.

1- DO OBJETIVO

Incentivar e fomentar a participação dos alunos em atividades nos Laboratórios de Educação e Produção Agropecuária do Campus Muzambinho, em uma perspectiva proativa e empreendedora, possibilitando-lhes oportunidades de vivências práticas nas atividades de planejamento, implantação, execução, acompanhamento e avaliação de atividades agropecuárias no âmbito da Escola-Fazenda desta instituição.

A iniciativa também visa viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e agir, preventivamente, nas situações de retenção e evasão decorrentes da insuficiência de condições financeiras.

2- DO PÚBLICO-ALVO

São beneficiários deste Programa os alunos regularmente matriculados nos cursos Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, Técnico em Agropecuária Subsequente e Cursos Superiores de Engenharia Agrônômica, Medicina Veterinária, Tecnólogo em Cafeicultura e Ciências Biológicas em comprovada vulnerabilidade socioeconômica.

3- DA BOLSA

3.1 O programa terá um aporte de R\$ 120.000,00 oferecido pelo Campus Muzambinho para os fins deste edital;

3.2 O aluno bolsista receberá auxílio financeiro mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais) devendo para isso cumprir 10 (dez) horas semanais de carga horária, dedicadas a atividades de planejamento, implantação, execução, acompanhamento e avaliação, executadas no âmbito dos Laboratórios de Educação e Produção Agropecuária, fora do horário regular das aulas de seu curso.

3.3 O período de vigência da presente bolsa é de 10 de fevereiro de 2020 a 10 de fevereiro de 2021.

3.4 O bolsista poderá desistir da bolsa ou ser substituído por solicitação e justificativa própria ou do seu orientador, respeitando-se um período mínimo de 3 (três) meses de vigência.

3.4.1 Para que haja a substituição acima, será realizado um chamamento público simplificado, consistente na divulgação da(s) vaga(s) disponível(s) através de meios próprios, com prazos mínimos explicitados no próprio chamamento, prazos estes nunca inferiores a 03 (três) dias úteis contados do ato de publicidade.

3.5 Compete ao bolsista conhecer e cumprir as normas e orientações relativas ao programa.

3.6 A bolsa do presente programa NÃO confere ao aluno selecionado o status de residente, haja vista que moradia e alimentação para estudantes dos cursos técnicos subsequentes e superiores são regulamentados por editais específicos e há critérios normatizadores para ingresso dos alunos do ensino técnico integrado, além do objetivo das moradias estudantis divergir deste programa, já que

busca a garantia da permanência estudantil sem estabelecimento de critérios meritocráticos para sua concessão.

3.7 As vagas para o ano de 2020 estão assim distribuídas nos Laboratórios de Educação e Produção Agropecuária do Campus Muzambinho:

Laboratórios	Vagas
Avicultura de Corte e Postura	8
Caprinocultura, Ovinocultura e Cunicultura	8
Suinocultura	8
Bovinocultura de Corte	6
Bovinocultura de Leite	10
Olericultura	8
Apicultura	2
Total	50

4. DAS INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO

4.1 Os candidatos deverão se inscrever na Coordenadoria Geral de Produção do Campus Muzambinho, Prédio H, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 no período de 19 até 27 de Novembro de 2019.

4.2 As inscrições deverão ser feitas em formulário próprio (Anexo I), acompanhado de fotocópia do RG e CPF do candidato.

4.3 Poderão se inscrever alunos regularmente matriculados nos cursos Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, Técnico em Agropecuária Subsequente, Superior em Engenharia Agrônoma, Medicina Veterinária, Tecnólogo em Cafeicultura e Ciências Biológicas.

4.4 Serão atendidos no programa prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica e com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, conforme Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010.

5- DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção será por meio de avaliação socioeconômica e entrevista por uma banca constituída de três membros, sendo composta por duas etapas.

5.1.1 **1ª etapa:** Entrega da documentação comprobatória junto ao Serviço Social do Campus, conforme datas estabelecidas no cronograma.

5.1.2 **2ª etapa:** entrevista por uma banca constituída de três membros, sendo: o coordenador geral de produção ou o coordenador do curso ao qual o candidato esteja matriculado, o professor e o técnico da área pretendida, sendo pelo menos um destes últimos, responsável pelo Laboratório de Educação e Produção objeto da vaga.

Parágrafo primeiro: O não comparecimento do candidato em umas das etapas deverá ser justificado por escrito pelo aluno e entregue ao Serviço Social do Campus ou a banca avaliadora, no prazo máximo de um dia útil após a data agendada. Somente com esta justificativa será possível agendar uma nova data.

Parágrafo segundo: Ocorrendo quantitativo excedente de candidatos em relação ao número de vagas disponíveis, competirá à comissão de seleção, avaliar a participação dos candidatos na entrevista, bem como as notas e frequências em disciplinas correlatas às atividades atreladas ao presente edital.

Parágrafo terceiro: Para todos os efeitos, a data das inscrições realizadas pelos candidatos, serão consideradas como critério auxiliar de ordenação e ocupação das vagas, prevalecendo à cronologia das inscrições para eventuais chamados posteriores, caso haja.

6 - DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

6.1 A seleção será através de avaliação socioeconômica, mediante análise dos documentos exigidos para comprovar a situação socioeconômica do candidato e entrevista a ser realizada, exclusivamente, pelo Assistente Social do IFSULDEMINAS. Por esta razão, deverão ser respondidas todas as perguntas do Questionário Socioeconômico (anexo VI) e, após o preenchimento, apresentar junto ao mesmo, **xerox** dos documentos listados no Anexo VII, que comprovem a situação declarada.

Parágrafo Primeiro - Entende-se por composição familiar, a ser informada no Formulário Socioeconômico, as pessoas com quem há vinculação afetiva e financeira (seja quem contribua com a renda da família, ou que seja o principal responsável pela renda ou participe das despesas como dependente), não sendo necessário residirem sob o mesmo teto, como nos casos de estudantes que

saíram de sua cidade de origem e continuam na dependência financeira de seus familiares, sendo obrigatório a comprovação de renda para aqueles que se consideram independentes.

Parágrafo segundo - O candidato deverá entregar cópia legível dos documentos relacionados no Anexo VII conforme prazo estabelecido neste edital, sendo que outros documentos poderão ser solicitados pelo assistente social no momento da entrevista para melhor compreensão da situação socioeconômica do aluno. A documentação solicitada deverá ser entregue no momento da entrevista em envelope lacrado.

Parágrafo terceiro - Alunos que apresentarem o comprovante de recebimento do último mês do Benefício do Programa Bolsa Família (seu ou de sua família) junto à Folha Resumo do Cadastro Único não precisam apresentar comprovantes de renda.

6.2 As entrevistas, bem como a entrega da documentação para análise socioeconômica acontecerão na sala do Serviço Social e serão agendadas e divulgadas pelo site institucional, cabendo ao aluno o acompanhamento.

7 - DA ENTREVISTA E ANÁLISE PELA BANCA EXAMINADORA

7.1 Os alunos selecionados para a 2ª etapa deverão apresentar para a banca examinadora os seguintes documentos:

I- Declaração da Secretaria Escolar de que o aluno está devidamente matriculado na instituição, com indicação de rendimento escolar e assiduidade às aulas.

II - Autorização dos pais ou responsáveis, permitindo o recebimento da bolsa e dando ciência das responsabilidades assumidas pelo bolsista, no caso de alunos menores de 18 anos (Anexo II);

III - Termo de Compromisso de Adesão do Aluno ao Programa de Bolsa Formação Empreendedora, confirmando seu conhecimento sobre as normas e critérios que regem o mesmo (Anexo III).

IV - Plano de Trabalho devidamente preenchido em conformidade com as atividades/projetos desenvolvidos no respectivo Laboratório, devidamente assinado pelo professor orientador (Anexo IV).

V - Cópia de comprovante de abertura ou titularidade de conta corrente ou poupança em agência bancária.

Parágrafo único - O não envio dos documentos citados acima no prazo estipulado, acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo.

7.2 As entrevistas e análises pela banca examinadora, bem como a entrega da documentação, serão agendadas e divulgadas pelo site institucional, cabendo ao aluno o acompanhamento.

8. DO RECURSO

8.1. O aluno que desejar interpor recurso contra o resultado da 1ª e 2ª etapa do processo seletivo, disporá de 01 (um) dias úteis a partir da divulgação do resultado de cada uma delas.

Parágrafo Primeiro: Só serão aceitos solicitações de recurso na data prevista no Cronograma deste Edital.

Parágrafo Segundo: Recursos da 1ª etapa só poderão ser avaliados por profissional do Serviço Social.

8.3. Para recorrer contra o resultado da 1ª etapa, o aluno deverá preencher o Formulário de Recurso disponível no (anexo XI) do edital e entregar na do Setor de Atendimento ao Educando – SAE.

8.4. Para recorrer contra o resultado da 2ª etapa, o aluno deverá preencher o Formulário de Recurso disponível no (anexo XI) do edital e entregar na da Coordenação Geral de Produção.

Parágrafo único: o Formulário de Recurso deve ser utilizado para que o aluno apresente argumentos e documentos que fundamentam o pedido de recurso.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. A seleção ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma:

Abertura do Edital	18 de novembro de 2019
Período de inscrição	19 a 27 de novembro de 2019
Entrevista e análise socioeconômica - 1ª etapa	28 e 29 de novembro e 02 de dezembro de 2019

Resultado da Entrevista e análise socioeconômica - 1ª etapa	A partir de 02 de dezembro de 2019
Solicitação de recurso da 1ª etapa	03 de dezembro de 2019
Resultado da Análise dos recursos da 1ª etapa	A partir de 04 de dezembro de 2019
Divulgação do resultado da 1ª etapa	A partir de 04 de dezembro de 2019
Entrevista e análise pela banca avaliadora - 2ª etapa	05 e 06 de dezembro de 2019
Resultado da Entrevista e análise pela banca avaliadora - 2ª etapa	A partir de 09 de dezembro de 2019
Solicitação de recurso da 2ª etapa	10 de dezembro de 2019
Resultado da Análise dos recursos da 2ª etapa	A partir de 11 de dezembro de 2019
Divulgação do Resultado Final	A partir de 11 de dezembro de 2019

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O não cumprimento do plano de trabalho do bolsista implicará na obrigatoriedade de devolução dos valores recebidos indevidamente;

10.2 É obrigação do professor ou técnico responsável pelo Laboratório comunicar à Coordenação Geral de Produção o não cumprimento do Plano de Trabalho pelo bolsista, podendo responder pela omissão;

10.3 O orientador deverá comunicar à Coordenadoria Geral de Produção qualquer problema disciplinar, acidente de trabalho, desligamento e outros problemas referentes aos alunos bolsistas;

10.4 O aluno bolsista deverá entregar ao Coordenador Geral de Produção, o Relatório Final das atividades desenvolvidas, devidamente assinado pelo professor orientador, em até 07 dias após o término da vigência da bolsa ou término das atividades escolares do curso (Anexo V);

10.5 Declarações falsas ou omissão da verdade implicarão na desclassificação do candidato.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão avaliados e julgados pela Coordenação Geral de Produção e Pesquisa e pela Coordenação do Curso da matrícula do candidato.

Muzambinho, 14 de Novembro de 2019.

Renato Aparecido de Souza
Diretor Geral - IFSULDEMINAS Campus Muzambinho

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

1- Dados pessoais

Nome: _____

Data de Nascimento: _____

CPF _____ RG _____

Órgão emissor: _____ Data de emissão _____

Naturalidade: _____

Filiação: (pai) _____

(mãe) _____

Endereço: _____

E-mail: _____

2- Laboratório em que deseja desenvolver projetos empreendedores:

Muzambinho, _____ de _____ 20____.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DOS PAIS

Eu _____,
portador do CPF _____, RG _____, Órgão Emissor
_____, residente à _____

Cidade _____, CEP _____,
declaro estar ciente que meu filho _____ participará
do Programa de Bolsa de Incentivo a Formação Empreendedora em Laboratórios de Educação e
Produção Agropecuária, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas
Gerais – Campus Muzambinho.

Muzambinho, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Pai, Mãe ou Responsável

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DE ADESÃO DO ALUNO

Eu _____, matriculado no curso _____, aceito participar do PROGRAMA DE BOLSA DE INCENTIVO À FORMAÇÃO EMPREENDEDORA DOS LABORATÓRIOS DE EDUCAÇÃO E PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA do IFSULDEMINAS – CAMPUS MUZAMBINHO a _____ como bolsista, no laboratório de _____, no período de _____ a _____, recebendo um valor de R\$200,00 (duzentos reais) mensais. Comprometo-me a obedecer as regras do Programa e do setor em que prestarei serviço, ficando ciente de que qualquer desrespeito às mesmas implicará no meu desligamento. Declaro não possuir vínculo empregatício, receber outro tipo de bolsa auxílio, estágio ou monitoria remunerados e estar ciente de que a bolsa não gerará nenhum vínculo empregatício com este Instituto.

Muzambinho, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do bolsista

Assinatura do Pai, Mãe ou Responsável
(no caso de menores de 18 anos)

ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO

Bolsista: _____

Orientador: _____

Laboratório: _____

Período: _____

ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM DESENVOLVIDOS

1. PLANEJAMENTO:

2. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E/OU PROJETOS:

3. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:

Muzambinho, _____ de _____ 20____.

Assinatura do bolsista

Assinatura do Prof. Orientador

ANEXO V
RELATÓRIO FINAL

Bolsista: _____

Orientador: _____

Laboratório: _____

Período: _____

1. Atividades desenvolvidas:

2. Experiências Adquiridas:

3. Dificuldades encontradas/sugestões:

Muzambinho, _____ de _____ 20____.

Assinatura do bolsista

Assinatura do Prof. Orientador



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO**

**ANEXO VI
QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO**

Obs.: preencher o questionário socioeconômico com letra legível

DADOS PESSOAIS

Nome Completo: _____ Data de Nascimento:

__/__/____

Sexo: () Feminino () Masculino

RG nº: _____ Órgão: _____ UF:

_____ CPF: _____

Nome Pai: _____ Data de Nascimento:

__/__/____

Nome Mãe: _____ Data de

Nascimento: __/__/____

Endereço do

estudante: _____ Nº _____

Apto: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP:

_____ Telefone fixo: () _____ Telefone Celular: ()

E-mail: _____

Curso: _____ Período/Módulo/Série:

<p>1) Estado civil:</p> <p>1- () Separado(a)</p> <p>2- () Solteiro(a)</p> <p>3- () Casado(a)</p> <p>4- () Viúvo(a)</p> <p>5- () Outros: _____</p>	<p>7) Coursou a maior parte do <u>Ensino Médio</u> em:</p> <p>1- () Escola Pública</p> <p>2- () Parte em escola pública e parte em particular</p> <p>3- () Particular com bolsa parcial</p> <p>4- () Particular com bolsa integral</p> <p>5- () Particular sem bolsa</p>
<p>2) Reside com a família?</p> <p>() sim, na cidade que estuda</p> <p>() sim, mas não na cidade que estuda</p> <p>() não, a família mora a menos de 100 km de distância</p> <p>() não, a família mora a mais de 100 Km de distância</p> <p>() não, a família mora a mais de 200 Km de distância</p> <p>() não, a família mora a mais de 300 Km de distância</p> <p>Qual a cidade que a família mora?</p> <p>_____</p>	<p>8) Já cursou outra Faculdade?</p> <p>1- () Sim, em instituição particular</p> <p>2- () Sim, em instituição pública</p> <p>3- () Não</p>
<p>3) Zona de pertencimento:</p> <p>() Rural</p> <p>() Urbana</p>	<p>9) Qual o turno de seu curso?</p> <p>1- () O dia inteiro tenho aulas</p> <p>2- () Período da manhã</p> <p>3- () Período da tarde</p> <p>4- () Período da noite</p>
<p>4) Qual situação abaixo melhor descreve seu caso:</p> <p>1- () Trabalho e sou o principal responsável pelo sustento da família.</p>	<p>10)- Você ingressou no IFSULDEMINAS Campus Muzambinho, pelo sistema de Reserva de Vagas “cotas”:</p> <p>1- () Não</p> <p>2- () Sim, L1</p>

<p>2- () Não trabalho e meus gastos são financiados pela família.</p> <p>3- () Trabalho e contribuo com o sustento da família.</p> <p>4- () Trabalho e recebo ajuda da família.</p> <p>5- () Trabalho e me sustento.</p>	<p>3- () Sim, L2</p> <p>4- () Sim, L5</p> <p>5- () Sim, L6</p> <p>6- () Sim, L9</p> <p>7- () Sim, L10</p> <p>8- () Sim, L13</p> <p>9- () Sim, L14</p>
<p>5) A casa em que sua família mora é:</p> <p>1- () Financiada</p> <p>2- () Alugada</p> <p>3- () Cedida</p> <p>4- () Própria</p> <p>5- () Outros: _____</p>	<p>11) Descreva as despesas fixas de sua família:</p> <p>Aluguel: R\$ _____</p> <p>Financiamento da casa própria: R\$ _____</p> <p>IPTU: R\$ _____ IPVA: R\$ _____</p> <p>Água: R\$ _____</p> <p>Energia Elétrica: R\$ _____</p> <p>Telefone: R\$ _____</p> <p>Internet: R\$ _____</p> <p>Plano de Saúde/ Medicamento: R\$ _____</p> <p>Mensalidades Escolares: R\$ _____</p> <p>Transporte: R\$ _____</p> <p>Outros: R\$ _____</p>
<p>6) Atualmente, qual transporte utiliza para chegar ao Campus?</p> <p>1- () Não utilizo transporte</p> <p>2- () Transporte não pago</p> <p>3- () Coletivo (municipal)</p> <p>4- () Coletivo (intermunicipal)</p> <p>5- () Transporte locado (van, ônibus, carona paga)</p> <p>6- () Bicicleta</p>	<p>12) Descreva as despesas fixas do(a) estudante (caso não more com a família):</p> <p>Aluguel: R\$ _____</p> <p>Financiamento da casa própria: R\$ _____</p> <p>IPTU: R\$ _____ IPVA: R\$ _____</p> <p>Água: R\$ _____</p> <p>Energia Elétrica: R\$ _____</p> <p>Telefone: R\$ _____</p>

7- () Carona	Internet: R\$ _____
8- () Próprio (carro)	Plano de Saúde/ Medicamento: R\$ _____
9- () Próprio (moto)	_____
10- () Transporte concedido pela prefeitura	Mensalidades Escolares: _____
11- () Outros _____	R\$ _____ Transporte: _____
	R\$ _____
	Outros: R\$ _____

13) Descreva na tabela abaixo o nome de todas as pessoas que moram na residência de sua família, (inclusive você, avós, tios, primos, amigos morarem também) e informe a renda daqueles que trabalham.

Número total de integrantes da família: _____

NOME	Parentesco com o (a) estudante	Idade	Estado Civil	Profissão/ Ocupação	Rendimento Mensal *
	Estudante				

*salário, pensão, aposentadoria, etc.

<p>14) Outras fontes de renda familiar:</p> <p>() Bico e renda eventual R\$: _____</p> <p>() Comissões R\$: _____</p> <p>() Outros _____ R\$: _____ _____</p>	<p>15) A família possui veículos?</p> <p>() Sim Não ()</p> <p>Se positivo, qual?</p> <p>() trator () Kombi/van () moto taxi () moto () taxi () carro () trator () caminhão/ônibus (_____) Outros</p> <p>_____</p> <p>_____</p>	
<p>16) Recebe algum benefício do governo?</p> <p>() Sim () Não</p> <p>Se positivo, qual?</p> <p>() Bolsa Família – Número do NIS (número que está no cartão do Bolsa Família): _____ _____</p> <p>() BPC (Benefício de Prestação Continuada) () PROJOVEM () Auxílio Estudantil – repasse financeiro do Programa Auxílio Estudantil () Bolsa Permanência – repasse financeiro do Programa Bolsa Permanência (_____) outros _____</p>	<p>17) Com relação aos bens descritos abaixo, marque aquele(s) que sua família possui além da moradia:</p> <p>Propriedade</p> <p>() Terreno/lote () Loja – estabelecimento comercial () Ponto de comércio para aluguel () Casa/apartamento () Chácara (lazer) () Sítio para produção até 10 hectare</p>	<p>Quantidade</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p>

	<input type="checkbox"/> Sítio para produção de 11 a 40 hectare	
	<input type="checkbox"/> Sítio para produção 41 a 90 hectare	
	<input type="checkbox"/> Fazenda	

18) Saúde:

a) Há casos de doença que necessitem tratamento contínuo na família? (Ex. dependência química, diabetes, etc.)

não sim. Quais doenças?

Escreva abaixo, outras informações que você julgue necessárias. Exemplo: se há pessoas na família com deficiência, com problemas de saúde crônica, desemprego, família em situação de calamidade pública, etc.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do (a) estudante

ANEXO VII

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I – Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO atualizada e devidamente assinada pelo responsável do órgão gestor da cidade em que o estudante possui residência fixa.

Xerox dos documentos do (a) CANDIDATO (A):

I - RG;

II - CPF;

III - Certidão de casamento ou equivalente;

IV - Certidão de óbito, caso os pais, responsáveis ou cônjuge/companheiro(a) sejam falecidos;

V - Histórico Escolar (Ensino Fundamental/ Ensino Médio);

VI - Comprovante de bolsa de estudo integral (para os (as) candidatos (as) que estudaram em escola particular com bolsa integral);

VII - Certificado de conclusão de curso ou equivalente realizado anteriormente (cursos técnicos, graduação ou pós-graduação);

VIII - Histórico Acadêmico (obrigatório para os(a) estudantes não ingressantes);

IX - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página com foto, página da Qualificação Civil (dados pessoais do trabalhador), página do Contrato de Trabalho com o último registro e a próxima página em branco. Obs.: caso não tenha nenhum registro em Carteira, xerocar a primeira página do Contrato de Trabalho. As páginas solicitadas deverão ser encaminhadas com autenticação em Cartório.

X - Comprovante dos dois últimos meses de recebimento do Programa Bolsa Família (se houver).

Parágrafo Único: Estudantes que apresentarem o comprovante de recebimento do Benefício do Programa Bolsa Família (seu ou de sua família) junto à Folha Resumo do Cadastro Único não precisam apresentar comprovantes de renda.

5.2. Dos componentes da família

I - Menores de 18 anos:

- a) Certidão de Nascimento ou RG;
- b) Comprovante de recebimento de pensão alimentícia ou pensão por morte, caso não tenha comprovante utilizar o modelo do anexo X .

II - Maiores de 18 anos e dependentes, pais e/ou responsáveis:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página com foto, página da Qualificação Civil (dados pessoais do trabalhador), página do Contrato de Trabalho com o último registro e a próxima página em branco. Obs.: caso não tenha nenhum registro em Carteira, xerocar a primeira página do Contrato de Trabalho. As páginas solicitadas deverão ser encaminhadas com autenticação em Cartório.
- d) Certidão de casamento ou equivalente.

5.3.Documentação específica de renda do candidato e da família:

I- Profissionais empregados em empresas públicas ou privadas, são obrigatórios todos os documentos abaixo:

- a) Contracheque relativo aos últimos dois meses;
- b) Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, referente ao exercício 2019, ano-calendário 2018;
- c) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta da restituição do Imposto de Renda, que pode ser obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

II- Profissionais autônomos, são obrigatórios todos os documentos abaixo:

- a) Declaração de renda (conforme anexo VIII) fornecida pela própria pessoa que deverá conter os seguintes dados:
 - Identificação: nome, RG, CPF;
 - O que faz e onde, local;
 - Qual a média da renda mensal: utilizar os rendimentos dos últimos quatro meses para encontrar a média.
- b) Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, referente ao exercício 2019, ano-calendário 2018;

c) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta da restituição do Imposto de Renda, que pode ser obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

III- Comerciante com estabelecimento próprio e Micro Empreendedores, são obrigatórios todos os documentos abaixo:

- a) Relatório Anual/Mensal emitido pelo Contador, baseado nas notas fiscais;
- b) Pró-Labore ou comprovante de renda relativo aos últimos dois meses;
- c) [Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda Pessoa Física e Pessoa Jurídica, exercício 2019, ano-calendário 2018 com exceção dos Micros Empreendedores Individuais – MEIs.](#)

IV- Proprietários rurais, são obrigatórios todos os documentos abaixo:

- a) DECORE fornecida pelo contador ou documento equivalente (EMATER ou órgão equivalente, Sindicato dos Produtores Rurais, dentre outros), informando:
 - identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço;
 - identificação da propriedade: área e endereço e;
 - como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal.
- b) Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, referente ao exercício 2019, ano-calendário 2018;
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- c) Contrato de arrendamento das terras, quando houver;
- d) Registro da Propriedade ou Certificado de imóveis rurais expedido pelo INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária);
- e) Recibo e Declaração Completa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR
- f) Caso não haja produção nas terras, apresentar certidão negativa emitida pela Administração Fazendária (ou setor responsável pela tributação da Prefeitura do município da propriedade).

V- Aposentados e/ou pensionistas, são obrigatórios todos os documentos abaixo:

- a) Comprovante atual do INSS contendo número do benefício, do que se trata o benefício e o valor do mesmo. **Não serão aceitos extratos bancários.** O comprovante poderá ser obtido através do link:

<https://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>

- b) Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória;
- c) Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, referente ao exercício 2019, ano-calendário 2018;
- d) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta da restituição do Imposto de Renda, que pode ser obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

VI- Caso não possua nenhuma fonte de renda:

- a) Declaração de ausência de renda, conforme anexo IX;
- b) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta da restituição do Imposto de Renda, que pode ser obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

VII- Quando os pais ou responsáveis forem separados acrescentar os seguintes documentos:

- a) Termo de separação homologada pelo juiz;
- b) Caso não tenha sido concluído o processo de separação, apresentar declaração do juiz informando o valor da pensão;
- c) Declaração que comprove a situação de separação dos pais assinada por um dos pais e duas testemunhas, caso não há separação homologada pelo juiz;
- d) Comprovante de recebimento ou não recebimento de pensão alimentícia, ou declaração de recebimento de pensão alimentícia (anexo X);

VIII- Familiares desempregados acrescentar os seguintes documentos:

- a) Carteira profissional com baixa no registro do empregado;
- b) Rescisão do Contrato de Trabalho, caso tenha sido demitido no ano de 2019;
- c) Declaração de ausência de renda, conforme anexo IX;
- d) Comprovante de recebimento do Seguro Desemprego juntamente com a previsão de parcelas a receber.

5.4. Comprovantes de despesas

Os documentos de despesas deverão estar atualizados, não necessariamente pagos.

I - Moradia: contrato de locação ou comprovante da prestação do financiamento da casa própria atualizado;

II - Educação: comprovante de pagamento de mensalidade(s) escolar(es), faculdades e/ou creche;

III - Saúde: comprovante de pagamento de plano de saúde e medicamentos de uso contínuo; atestado médico, relatório médico ou laudo médico, quando se tratar de doença crônica ou degenerativa ou pessoa com necessidades específicas;

IV - IPTU: página do carnê em que constem informações sobre o imóvel, tais como proprietário, área construída, área do terreno, etc. (não é necessário estar pago);

V - Documento do veículo: Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos (CRLV) de 2018;

VI - Comprovantes de água ou luz ou outro documento que comprove a residência do candidato.

Parágrafo Primeiro: Outros documentos poderão ser solicitados pelo assistente social a qualquer momento, para melhor compreensão da situação socioeconômica do(a) estudante.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, CPF nº _____,

declaro sob as penas da lei que a renda média dos últimos _____ meses, no valor de R\$ _____ mensais, declarada, refere-se aos ganhos obtidos com meu trabalho em atividades de _____, realizado em _____ (local onde realiza a atividade).

Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim dos tipos: PENAL (crime de falsidade ideológica) e CÍVEL (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros).

Autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima, caso seja necessário.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do declarante

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

Eu,

_____, (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao IFSULDEMINAS, que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada desde _____ sendo dependente financeiramente de _____, que é _____ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo o IFSULDEMINAS a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do declarantE

ANEXO X

DECLARAÇÃO PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____ (nome do declarante), CPF nº _____, declaro sob as penas da lei que:

() recebo pensão alimentícia no valor mensal de R\$ _____;

() não recebo pensão alimentícia.

Declaro ainda que a informação acima apresentada é verdadeira e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim dos tipos: PENAL (crime de falsidade ideológica) e CÍVEL (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros). Autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima, caso seja necessário.

DADOS DE QUEM PAGA A PENSÃO (preenchimento obrigatório somente para quem recebe)

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____
Endereço Completo: _____

Telefone(s): _____

DADOS DOS BENEFICIÁRIOS DA PENSÃO (preenchimento obrigatório somente para quem recebe)

Nome: _____	Idade: _____
Nome: _____	Idade: _____
Nome: _____	Idade: _____

_____, _____ de _____ de 2019.

_____ Assinatura do declarante

_____ Assinatura do Responsável Legal no caso dos estudantes menores de 18 anos

ANEXO XI

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO

Candidato: _____

Nº de protocolo: _____

Eu, _____,

inscrito no CPF nº _____, estudante do

Campus: _____, matriculado sob nº _____, do

curso: _____, no

período/módulo _____, apresento pedido de revisão da análise da ____ etapa do

Processo Seletivo para participação do Programa de Incentivo à Formação

Empreendedora em Laboratórios de Educação e Produção Agropecuária do Campus

Muzambinho.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____.

Por ser verdade o exposto acima, solicito um parecer.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) estudante

Parecer:

Avaliador

ANEXO VIII

O candidato deverá guardar o **PROTOCOLO** de entrega da documentação, pois é a comprovação de que os documentos foram entregues.

PROTOCOLO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (Via da Instituição)

Data da entrega da documentação: _____ / _____ / _____

Nome do candidato: _____

Número do Protocolo: _____

Assinatura de quem está recebendo a documentação: _____

OBS: A documentação deve ser entregue em envelope lacrado pelo (a) candidato (a).

CORTE AQUI.....

PROTOCOLO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (Via do candidato)

Data da entrega da documentação: _____ / _____ / _____

Nome do candidato: _____

Número do Protocolo: _____

Assinatura de quem está recebendo a documentação: _____

OBS: A documentação deve ser entregue em envelope lacrado.